

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº 02/2022

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 200002, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº TC 31/2020, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Seleção de estudante de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA, realizado pela Escola de Administração da UFBA

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 04 (quatro) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto ““ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 03 (três) para cadastro de reserva.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato FAPEX/UFBA nº TC 31/2020, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Genauto Carvalho de França Filho”, e supervisionada por Geisiane de Jesus dos Santos Teófilo.

2.2. DA VIGÊNCIA

- 2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

- 2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.
- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de auxílio transporte mensal, além do seguro de vida obrigatório.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

- 3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Design;
- 3.1.2. Ter Conhecimento em Pacote Adobe (*Photoshop, Illustrator* e outros);
- 3.1.3 Ter conhecimento em Pacote Office;
- 3.1.4 Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;
- 3.1.5 Ter conhecimento em edição de fotografia e de vídeo.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

- 3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- 3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- 3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.
- 3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de análise curricular e avaliação de portfólio (ver anexo)
- b) a segunda etapa será de entrevista (ver anexo);

4.2 Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de currículo será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 16 de dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2022.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ites@ufba.br.

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Portfólio, incluindo dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Currículo;
- c) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.
- g) Certificados/declarações da participação em projetos de extensão (por projeto) ;
- h) Certificados/declarações da participação como bolsista em projetos de extensão,

- pesquisa e inovação (por projeto);
i) Certificados/declarações da participação como estagiário.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o término do período de inscrições, a Coordenação do Projeto “ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”, analisará e homologará as inscrições;

6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 26 de dezembro de 2022, através do <https://www.fapex.org.br/>constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

8.7 Atividades a serem desenvolvidas.

Apoio as atividades de:

- Na elaboração de artes gráficas (cards), peças, logos, em diversos formatos para divulgação impressa e na internet;
- Na criação e edição de vídeos;
- Nas atividades de manutenção e acompanhamento das mídias sociais (postagens, controle, acompanhamento, entre outras);
- Na Diagramação;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas ao gerenciamento das mídias sociais;
- Na atualização dos sites do NEA;
- Na manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Outras, no que couber.

Parágrafo único.No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA* | OBSERVAÇÕES |
|---|-------------------------|---|
| Divulgação da seleção | 16/12/2022 | Ver em www.fapex.org.br |
| Período de inscrições | 16/12/2022 a 22/12/2022 | Inscrições exclusivamente através do e-mail ites@ufba.br |
| Divulgação de inscrições homologadas | 26/12/2022 | Ver em www.fapex.org.br |
| Realização da análise curricular, dos certificados/declarações, portfólio e das entrevistas | 28 e 29/12/2022 | Ver em www.fapex.org.br |
| Resultado preliminar da seleção | 03/01/2023 | Ver em www.fapex.org.br |
| Recurso | 04/01/2023 | Recursos exclusivamente através do e-mail ites@ufba.br |
| Resultado final da seleção | 06/01/2022 | Ver em www.fapex.org.br |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades estão previstas para serem iniciadas em 10 de janeiro, podendo esta data ser alterado de acordo com o calendário da FAPEX.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de endereço eletrônico ites@ufba.br.

Salvador – BA, 13 de dezembro de 2022.



Genauto Carvalho de França Filho
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Genauto Carvalho de França Filho
Coordenador Geral da ITES/UFBA
Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e
Gestão de Desenvolvimento Territorial da
Universidade Federal da Bahia

ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

| PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A | | | |
|--|--------------|----------------------------------|--------------|
| CRITÉRIO | VALOR | Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES | TOTAL |
| Análise Curricular | | | |
| Participação em projetos de extensão (por projeto) | 40 | 3 | 15 |
| Participação como bolsistas em projetos de extensão, pesquisa e inovação (por projeto) | | 5 | 10 |
| Experiência como estagiário na área de Design ou Outros trabalhos realizados na área de Design | | 3 | 15 |
| Análise de Portfólio | | | |
| Análise de Portfólio | 15 | 1 | 15 |
| Análise da Entrevista | | | |
| Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara | 45 | 0 | 15 |
| Habilidades com técnicas e ferramentas no campo do Design | | 5 | 15 |
| Experiência em trabalhos em equipe | | 0 | 15 |
| | | TOTAL | 100 |